



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

P A Ç O M U N I C I P A L

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO 154/86

SÚMULA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
DE MAQUINÁRIO

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina o artigo 126, § 2º, letra D, do decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinados com a lei Federal nº 5.456, de 20 de junho, de 1968, e Decreto Estadual nº 21.380, de 23 de Outubro de 1967, artigo 3º, letra D;

Considerando a urgente necessidade de aquisição de uma Retroescavadeira para atender os serviços do Departamento de Água desta municipalidade, manutenção de estradas, saneamento básico, etc;

Considerando que é recomendada a padronização de fornecedores, exclusivos de máquinas e equipamentos do parque Rodoviário Municipal, o que vem facilitar os serviços de manutenção e reposição de peças;

Considerando que o Município conta atualmente em seu parque rodoviário com uma motoniveladora HWB e uma retroescavadeira - Massey Ferguson;

Considerando que a empresa Linck S/A Equipamentos Rodoviários e Industriais, sediada em Londrina-PR, detém a exclusividade da representação comercial para Todo o Estado do Paraná da Massey Ferguson S/A;

Considerando que a referida empresa sempre prestou a seus usuários e em especial a esta municipalidade, a assistência técnica especializada;

Considerando melhor preço com relação a equipamentos similares

DECRETA :

